



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CAIXA POSTAL 28

## LEI Nº 342/2008

Dá denominação a Bem Público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º:** Fica denominado Quadra Poliesportiva **ABIÇHAYR CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR** o bem público localizado na Avenida Salvador Raimundo no Bairro Juca Franco na sede municipal.

**Art 2º:** Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas alusivas e identificativas a serem afixadas no aludido bem patrimonial.

**Art 3º:** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art 4º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 16 de dezembro de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Geraldo Barbosa Leão Júnior".

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal